

## Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## DECRETO Nº 66/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a aplicação supletiva da regulamentação federal na execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Novais"

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve publicar o seguinte **Decreto:**
- **Art. 1º**. No âmbito do Poder Executivo Municipal de Novais, na ausência de norma municipal específica que discipline a matéria, aplicar-se-á, quando cabível, a regulamentação expedida pelo Poder Executivo Federal, conforme disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.
  - Art. 2º. A aplicação supletiva da regulamentação federal observará os seguintes critérios:
- I Compatibilidade com as características e peculiaridades da Administração Pública
  Municipal;
- **II** Necessidade de adequação às especificidades locais, sem prejuízo dos princípios e regras estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
  - III Observância do interesse público e da eficiência na gestão administrativa.
- **Art. 3º**. A aplicação supletiva mencionada no art. 1º não dispensa a Administração Municipal de elaborar regulamentação própria, conforme a necessidade e a conveniência administrativa, respeitando os prazos e limites estabelecidos pela legislação vigente.
- **Art. 4º**. Os agentes públicos responsáveis pela aplicação da Lei nº 14.133/2021 deverão justificar formalmente, nos autos do respectivo processo administrativo, a utilização de normas federais, apontando as razões para a aplicação supletiva e a compatibilidade com o caso concreto.
- **Art. 5°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Novais, 02 de dezembro de 2024.

## PAULO CESAR DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação no diário oficial do município.

MARIA RICARDA DOMINGUES Supervisor de Serviços Administrativos